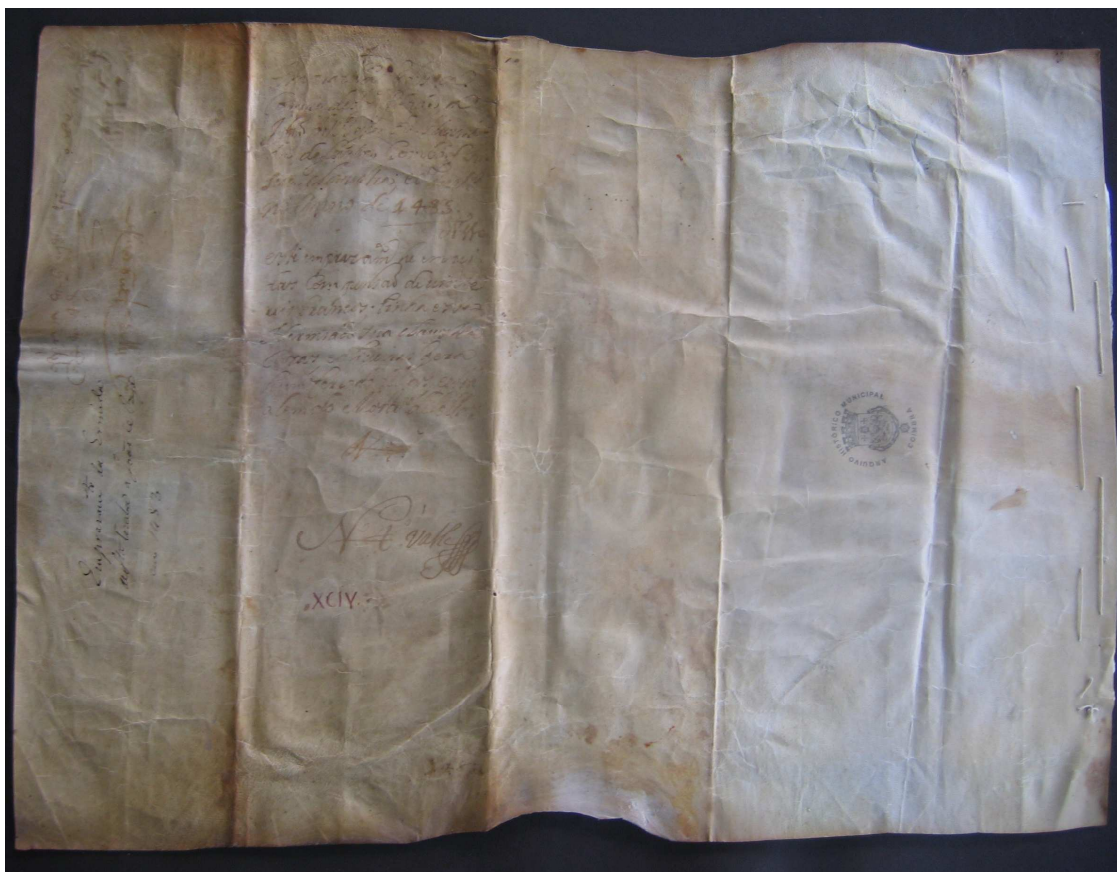


PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 94 verso



1483, Novembro, 8, Coimbra. Emprazamento em três vidas feito a João de Beja, tabelião e escudeiro, pelo concelho de Coimbra, representado por João Cabral, escudeiro e juiz, Fernão de Aveiro, João de Lamego e mestre Lançarote, escudeiros e vereadores, Luis Afonso, bacharel, procurador geral e João de Coimbra e Pedro Martins, procuradores dos mesteres, da ermida de Santa Comba, “que está além do mosteiro de Celas com sua claustra, casas e oliveiras, pela pensão anual de vinte reais brancos”, com a condição de manter e reparar as casas e capela.

Saibam quantos esta carta de emprazamento virem como no anno do nascimento de Nosso Señor Jhesu Christo de mil e quatrocentos e oitenta e tres annos aos oytto dias do mes de Novembro em a cidade de Coimbra dentro na camara da vereação della estando hi os muyto honrados e discreptos Joham Cabral escudeiro e juiz hordenairo em a dicta cidade e Fernam d’ Aveiro, João de Lamego e mestre Lançarote outrosy escudeiros e vereadores e Luis Afonso bacharel procurador geral da dicta cidade e João de Coimbra e Pero Martinz procuradores dos mesteres todos juntos fazendo sua vereação segundo costume outrosy estando hi Joham de Beja escudeiro e tabeliam d’el rey Nosso Señor em a dicta cidade e em ella morador em presença de mym Pero Vaaz escriptvãõ da dicta camara. Os dictos officiaes todos asy como constavam diseram logo que elles em nome da dicta cidade e seu [termo] como regedores e officiaes della emprazavam como logo de facto emprazaram ao dicto João de Beja que presente estava hua hermida de Sancta¹ Coonba² com sua clasta e casas e oliveiras, que he da dicta cidade, que fica aleem do mosteiro das Cellas, a qual parte de hua parte descontra o soaõ com hum lagar publico, que foy de Fernam Gonçalvez, e da outra parte com vinha de Cerja Martinz, descontra o aguiam e da parte do abrego com caminho publico, e com carrado das oliveiras parte com vinha que foy de Pero Alvarez Rangel e com vinha e olival de Fernam Gonçalvez e com a dicta Irmida, a qual hermida com sua clasta e casas e oliveiras com suas confrontaçooins e divisooes acima declaradas lhe asy emprazara, *silicet*, para em dias de sua vida delle dicto João de Beja e para duas pessoas que depos elle veerem e elle nomear a ora de sua morte, *silicet*, que elle nomee a segunda pesoa e a segunda nomee a

¹ Palavra riscada.

² Palavra riscada.

terceira com tal preito e condiçom que o dicto João de Beja e pesoas que pos elle veerem corregam e repairem a dicta hermida e casas della das paredes e telhados em tal maneira que nom cairam, nem se dagnifiquem e asy corega e repare as dictas oliveiras dos adubios que lhe necesarios forem, em tal maneira que acabado o tempo do dicto emprazamento, a dicta irdida com sua clasta e casas e oliveiras fique todo melhorado e nom peorado e livre e desenbargado aa dicta cidade, e mays que em o tempo que durar o dicto emprazamento elles e as pesoas que depos elle veerem dem e paguem de renda e pensom em cada hum anno por dia de Sam Migel de Setembro vinte reais brancos aa dicta cidade, em paz e em salvo e começara de fazer a primeira paga per o dia de Sam Migel que vira no anno seguinte de mil e iiij^c Lxxxiiij annos e de hi em diante em cada hum anno per o dicto dia e os dictos officiaes outorgaram asy todo e se obrigaram a lhe fazer de paz e o dicto emprazamento e lho defender de qualquer pesoa que lhe em elle algum embargo ou torvo posam ou quizerem poer sub obrigaçom dos bees da dicta cidade e concelho della que logo pera ello obrigaram e o dicto João de Beja que presente estava recebeo em si o dicto emprazamento e se obrigouo logo per sy e per todos seos bees e das dictas pesoas que pos elle veerem a teer e manteer todo o que directo e cumprir as dictas condiçoes e paga a dicta pensom em cada hum anno a dicta cidade como dicto he e os dictos regedores e officiaes e o dicto João de Beja outorgaram asi todo e prometeram de manteer e cumprir as dictas condiçoes como dicto he e de numqua em nenhum tempo as dictas partes irem nem virem contra o dicto emprazamento e condiçoes delle em parte nem em todo. E que qualquer das dictas partes que contra ello for ou queira hir que nom seja dello de receber e mays peite e pague a parte que per ello tever e queira contra de pena e em nome de pena e interesse cinco mil reais brancos e todavia o dicto emprazamento seer firme e estavel e valioso como dicto he. E em testemunho dello, mandaram asy seer fectas senhas cartas, ambas de hum teor sub seus signaaes delles dictos officiaes. Testemunhas que presentes foram João Vaaz, porteiro da camara e João Afonso, alcaide da dicta cidade e outros e eu dicto escripvão que esta carta pera o dicto João de Beja, per mandado dos dictos officiaes esprey e em ella meu signal acostumado fiz que he este

Petrus Vallascuum

Ludovicus, bacharel

Jº de Lamego

Pero Cabral

Joham de Coimbra

Lancaroty

[assinaturas autógrafas]

Texto em Português, pergaminho, com um documento apenso, em papel, cosido por linha, 310 mm x 420 mm.

[Verso]

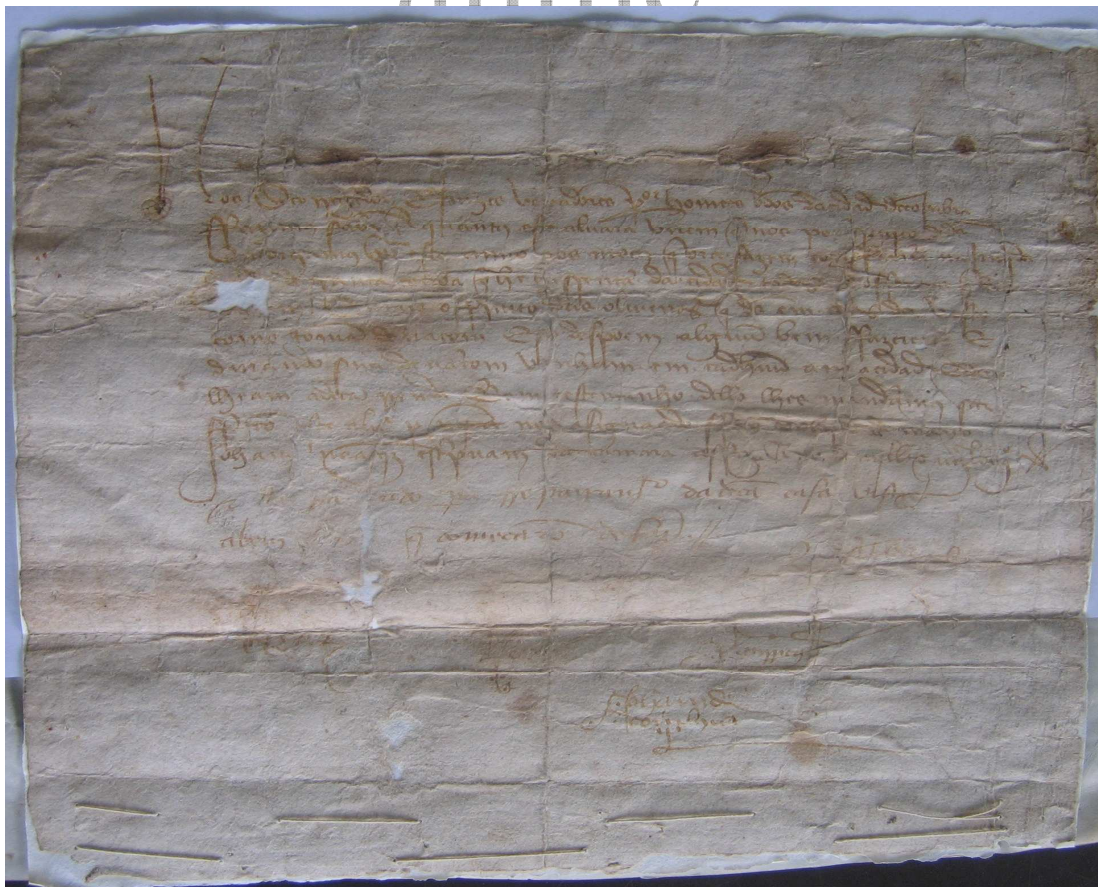
Escritura da ermida de Santa Comba que he da cidade
que traz Joham Beja
Emprazamento da ermida de Santa Comba a João de Beja em 1483

Emprazamento que fez a Camara desta cidade a João de Beja da ermida de Santa Comba com sua
claustra e oliveiras no anno de 1483.
Nº 110

Este emprazamento he em vidas com pensão de vinte reis brancos, tinha esta ermida sua claustra, cazas e
oliveiras, que era hum cercado delas e estam alem do Mosteiro de Cellas.

Nº 4 Valle
XCIV (a vermelho)

PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 94 (apenso cosido por linha ao exemplar em pergaminho)



PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 94 (apenso cosido por linha ao exemplar em pergaminho) texto.

1458, Maio, 27, [Coimbra]. Alvará do corregedor, juizes, vereadores, procurador e homens bons da cidade de Coimbra, concedendo à Confraria de Santa Comba, as ofertas e os frutos das oliveiras da ermida de Santa Comba.

Nos o corregedor e juizes, vereadores, procurador, homees boos da cidade de Coinbra fazemos saber. A quantos este alvara virem que nos por serviço de Deus outorgamos por este anno aos moços que ora fazem conffraria na irmida [...]³ de Santa Conba que he hessenta da cidade todas as offertas que [...]⁴ mais o fruto das oliveiras que Deus em ellas der, visto como tomam devaçom e se despoem algum bem fazerem e durando sua devaçom venham em cada huum ano a cidade e dar lhe am a dicta remda. E em testemunho dello lhes mandamos seer fecto este alvara per nos assignado. Fecto aos xxbij dias de Mayo, Joham Vaasquez, escripvam da camara a fez. Ano de mill e iiij^c Lbij. E lhe ha [da]do pera repairamento da dicta casa, vista a bem[...]⁵ que começaram de fazer.

(assinaturas ilegíveis)

Enricus [assinatura autógrafa]

Joham de Coimbra [assinatura autógrafa]

Texto em Português, documento em papel cosido por linha ao documento em pergaminho, em mau estado de conservação, tendo sido colado noutro pedaço de papel.
220 mm x 200 mm.

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.

³ Buraco no papel.

⁴ Buraco no papel.

⁵ Buraco no papel.